



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do (



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 04/2.020,  
recebido nesta Casa de Leis em 30/01/2.020, de autoria da Mesa Diretora,  
tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que Altera o Decreto  
Legislativo nº 124, de 08 de abril de 2014, que Instituiu o Título  
"Guardião da Saúde", em comemoração ao dia nacional da saúde e dá  
outras providências, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e  
constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, "c" do Regimento  
Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,  
ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua regular tramitação,  
Ibitinga, 26 de fevereiro de 2.020.

*Tiago Piotto da Silva*

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

*Marco Antônio da Fonseca*  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

*Marlos Ribas Mancini*  
MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE

